

**Município de Áurea**  
**92.453.802/0001-75**  
**Praça João Paulo II - 99.835-000 - Áurea/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade :: Convite N° 001/2023  
Número .....: 25/2023  
Data de Abertura da Licitação ...: 23/02/2023  
Data de Abertura das Propostas ..: 06/03/2023  
Horário .....: 09:00

---

**Objetivo:**

Aquisição de peças e mão de obra para conserto do motor do veículo caminhão placas IYB-6238 marca IVECO ano de fabricação 2017 modelo 2018, modelo Tector 240E30 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

---

**Encargos Gerais da Licitação**

01 - Local da entrega das propostas.....:  
Secretaria de Administração  
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:  
Conforme edital  
03 - Prazo de entrega das Propostas .....:  
06/03/2023  
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:  
30 dias  
05 - Condições de Pagamento .....:  
cfe contrato  
06 - Validade da Proposta .....:  
90 dias

07 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

11 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

12 - No envelope da Documentação deverá constar, no mínimo, CARTÃO CNPJ, XEROX DO CONTRATO SOCIAL e as certidões negativas FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, em vigor, do INSS, FGTS, CNDT, FALÊNCIA E CONCORDATA, CERTIDÃO DO CEIS, DECLARAÇÃO DE MENORES(Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal.

13 - No envelope da proposta deverá constar no mínimo o Edital juntamente com a planilha proposta, Declaração de garantia do serviço de no mínimo 6(seis) meses.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Peças para conserto do motor do caminhão Iveco IYB 6238 conf. laudo Valor de Referência: 55.344,8900	_____	_____
2	1,0000 UN	Mão de obra conserto motor caminhão Iveco IYB 6238 conf. laudo Valor de Referência: 23.000,0000	_____	_____

PLANILHA PROPOSTA

IT.	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	12	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO	R\$	R\$
2	12	PÇ	VÁLVULA ESCAPE	R\$	R\$
3	6	PÇ	BRONZINA BIELA	R\$	R\$
4	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CENTRAL	R\$	R\$
5	6	PÇ	BRONZINA MANCAL	R\$	R\$
6	1	JG	JUNTA COMPLETA	R\$	R\$
7	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	R\$	R\$
8	1	PÇ	BOMBA ÓLEO	R\$	R\$
9	6	KIT	PISTÃO E ANÉIS	R\$	R\$
10	1	PÇ	BIELA	R\$	R\$
11	12	PÇ	CAMISA GUIA VÁLVULA	R\$	R\$
12	15	PÇ	SELO BLOCO	R\$	R\$
13	1	PÇ	BUCHA COMANDO VÁLVULA	R\$	R\$
14	6	PÇ	BUCHA BIELA	R\$	R\$
15	6	PÇ	CAMISAS	R\$	R\$
16	1	KIT	DIVERSOS	R\$	R\$
17	1	LT	ÓLEO MOTOR	R\$	R\$
18	1	PÇ	FILTRO ÓLEO	R\$	R\$
19	1	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL	R\$	R\$
20	1	PÇ	FILTRO SEPARADOR	R\$	R\$
21	1	PÇ	FILTRO AR	R\$	R\$
				TOTAL	R\$
22	<b>SERVIÇOS:</b> - POLIR VIRABREQUIM; - ALINHAR VIRABREQUIM; - POLIR EIXO COMANDO; - ENCAMISAR/RETIFICAR CILINDRO; - PLAINAR FACE BLOCO - MANDRILAR MANCAIS; - SUBSTITUIR BUCHAS COMANDO; - TROCAR SELOS - LIMPEZA GALERIA ÓLEO DO BLOCO - SUBSTITUIR E MANDRILAR BUCHAS BIELA; - TESTE PRESSÃO E ESTANQUEIDADE; - PLAINAR CABEÇOTE; - RETIFICAR SEDE VÁLVULAS; - ADAPTAR, SUBSTITUIR E FRESAR GUIAS; - MONTAR PARA VERIFICAR ALTURA PISTÕES; E CAMISAS; - REBAIXAR PISTÕES; - SERVIÇO DE LIMPEZA E BANHO QUÍMICO; - RETIFICAR ALOJAMENTOS BUCHA BIELAS;				R\$

<ul style="list-style-type: none"><li>-REVISAR TURBINA</li><li>-TESTE BOMBA INJETORA</li><li>-TESTE DE VÁLVULAS INJETORAS;</li><li>-MONTAGEM DO MOTOR;</li><li>-INSTALAÇÃO DO MOTOR NO SEU ALOJAMENTO;</li><li>-AJUSTES DIVERSOS;</li><li>-TESTES DIVERSOS;</li><li>-MONTAGEM E AJUSTES DAS PEÇAS ACIMA DESCRITAS.</li></ul>	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

VALOR TOTAL                      R\$

NOME DA EMPRESA COM CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁUREA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.453.802/0001-75, com sede administrativa na Praça João Paulo II,33, Bairro Centro, no Município de Áurea – RS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, ..... brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado no Município de Áurea – RS.

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede....., representado neste ato pelo seu representante legal, e firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – A CONTRATADA fornecerá peças e mão de obra para o conserto do motor do caminhão placas IYB-6238 marca Iveco ano de fabricação 2017, modelo 2018 do Contratante conforme licitação nº 25/2023, modalidade convite nº 001/2023.

**Cláusula Segunda** – O presente contrato terá vigor a partir da assinatura com vigência de até 30 dias para execução dos consertos previstos.

### **DO PREÇO**

**Cláusula Terceira** – Para execução dos serviços de mão de obra e fornecimento de peças será pago pelo Contratante a Contratada o valor de R\$ .....(.....).

**Cláusula Quarta** – Esta incluída no preço, todas as peças necessárias e a mão de obra, especializada, técnica, supervisão, utilização de ferramentas e instrumentos necessários para a realização dos serviços.

**Cláusula Quinta** – Os pagamentos serão efetuados até 30 dias da execução dos consertos com apresentação da nota fiscal ao Município.

### **DA DOTAÇÃO**

**Cláusula Sexta** – As despesas decorrentes da presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas consignadas na lei de meios.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Sétima** – As partes reconhecem desde já os direitos do CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 a 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **Cláusula Oitava - DOS DIREITO E OBRIGAÇÕES**

#### **1 - DOS DIREITOS**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **2 - DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado; e.

- a) Dar às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar a mão de obra com a colocação das peças de acordo com as especificações no orçamento/proposta;
- b) Cumprir e fazer todas as normas regulamentares sobre medicina e Segurança do Trabalho;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitados, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e prova da qualidade das peças fornecidas;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

## **Cláusula Nona – Das Penalidades**

No caso da **CONTRATADA** não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades.

- a) ADVERTÊNCIA:** Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
- b) MULTA:** No caso de atraso ou negligência no serviço do objeto deste contrato, será aplicada multa de 2% sobre o valor total a ser pago;
- c)** Caso a **CONTRATADA** persista descumprindo as obrigações assumidas será rescindido o contrato de pleno direito, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
- d)** Outras penalidades em função da natureza da infração, o **CONTRATANTE** aplicará as demais penalidades prevista na Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima** – As partes elegem de comum acordo, desde logo o FORO da Comarca de Gaurama – RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

Firmam o presente contrato na presença de testemunhas, em duas cópias de igual teor e forma, sem emendas, para que produza os efeitos da Lei e de direito, obrigando-se os contratantes, no fiel cumprimento do estabelecido neste instrumento.

Áurea, .....

**MUNICÍPIO DE ÁUREA**

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_